



DECRETO N.º 307/2000
(29 de dezembro de 2000)

Dispõe sobre: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2001.

ROBERTO SEIXAS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Artigo 1º - Nos termos da Lei nº 139, de 29 de dezembro de 2000, o Orçamento do Município de Franco da Rocha para o Exercício Financeiro de 2001, discriminado nos anexos integrantes da referida lei, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 31.070.000,00 (Trinta e um milhões e setenta mil reais).

Artigo 2º - A receita, prevista de conformidade com os anexos da referida Lei, obedece a seguinte classificação econômica:

Receitas Correntes

Receita Tributária.....R\$	4.565.000,00	
Receita Patrimonial.....R\$	20.000,00	
Transferências correntes.....R\$	21.174.000,00	
Outras receitas correntes.....R\$	2.241.000,00.....R\$	28.000.000,00

Receitas de Capital

Transferências de Capital.....R\$	3.070.000,00.....R\$	3.070.000,00
TOTAL DA RECEITA:.....R\$	31.070.000,00	



Artigo 3º - A despesa é fixada de conformidade com os anexos da referida Lei, observando a demonstração por órgãos e classificação econômica, a saber:

POR ÓRGÃO

Câmara Municipal.....	R\$	1.840.000,00
Gabinete do Prefeito.....	R\$	560.000,00
Diretoria de Administração, Finanças e Negócios Jurídicos.....	R\$	6.537.000,00
Diretoria de Educação.....	R\$	7.997.000,00
Diretoria de Ação Social.....	R\$	895.000,00
Diretoria de Saúde.....	R\$	6.590.000,00
Diretoria de Infra-Estrutura, Planej. e Desenv. Urbano.....	R\$	6.651.000,00
TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO:.....	R\$	31.070.000,00

POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES

Despesas de custeio.....	R\$	19.919.000,00
Transferências correntes.....	R\$	2.628.000,00.....R\$ 22.547.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos.....	R\$	7.913.000,00
Inversões financeiras.....	R\$	10.000,00
Transferências de capital.....	R\$	600.000,00.....R\$ 8.523.000,00
TOTAL DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA.....	R\$	31.070.000,00

Artigo 4º - O (s) valor (es) total (is) da receita e despesa do (s) órgão (s) da Administração Indireta, de conformidade com os anexos da referida Lei, exclusive o (s) valor (es) das respectivas transferências do Município, é (são):

ÓRGÃO RECEITA DESPESA

Serviço Municipal de Previdência Social...	R\$	2.500.000,00....R\$	2.500.000,00
--	-----	---------------------	--------------



TOTAL:.....R\$ 2.500.000,00....R\$ 2.500.000,00

Artigo 5º - Os investimentos plurianuais que prosseguirem para exercícios seguintes terão incluídas nos orçamentos respectivos as dotações necessárias.

Artigo 6º - Nos termos do artigo 167, inciso VI da Constituição Federal, somente dependem de autorização legislativa a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

Artigo 7º - Este Decreto vigorará a partir de 01 de janeiro de 2001.
Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 29 de dezembro de 2000.

ROBERTO SEIXAS

Prefeito Municipal

Publicado na Diretoria de Administração e Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume.

ROSANA APARECIDA MÜLLER DOS SANTOS

Chefe da Seção Técnica Legislativa